OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS-BDI-I

Grupo A	**Despesas Indiretas**	
1	Administração central	-
	Total do Grupo A =	**-**

Grupo B	**Benefício**	
2	Seguro de risco da Engenharia	0,60%
3	Garantia	0,21%
4	Lucro bruto	2,00%
5	Despesas financeiras	0,59%
	Total do Grupo B =	**3,40%**

Grupo C	**Impostos**	
6	ISS	5,00%
7	PIS	0,65%
8	COFINS	3,00%
	Total do Grupo C =	**8,65%**

Cálculo do BDI

BDI = {(1+A)x(1+B) / (1-C)-1}x100 **13,19%**

Notas:

1. Taxa de Administração Central não aplicável a intermediação do fornecimento conforme item 59 do Acórdão 157/2009 Plenário TCU;

2. Alíquotas relativas a Seguro de Risco de Engenharia, Garantia e Despesas Financeiras em conformidade com a IP 233/DA/DE/2008, tendo em vista tratar - se de contração fornecimento e montagem de equipamento e sistemas especiais integrantes de obras e serviços de engenharia;

3. Alíquota relativa ao Lucro Bruto está em conformidade com as Tabelas 2 dos Acórdãos 157/2009 e 1020/2007 ambos do Plenário do TCU;

4. Alíquota máxima PIS é de até 0,65%, conforme artigo 15 da Lei nº 10.833, que estende seus efeitos à Lei nº.10.637/02 em consonância ao regime de tributação cumulativo;

5. Alíquota máxima do COFINS é de 3,00% em conformidade com a lei nº 10.833/03.

*Adotado conforme Anexo da CFCIRC nº 19680/DE(DEPE)/2011